COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER Nº 055

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 022/2024

Ementa: Dispõe sobre alteração na Lei nº 3352, de 4 de abril de 2024, conforme especifica.

Parecer do Relator

Após estudo e consideração, esta relatoria manifesta-se:

(X) Favorável ao "Projeto de Lei 022/2024", quanto ao atendimento as normas e princípios financeiros e orçamentários e da contabilidade pública.
( ) Contrário ao "Projeto de Lei 022/2024"
( ) Conforme voto fundamentado separadamente.

João Pedro de Amorim
Presidente – Relator

Deliberação da Comissão

João Alves
Vice-Presidente
(X)Favorável ( )Contrário ( )Abstenção

Marcelo Wotroba
Membro
(X)Favorável ( )Contrário ( )Abstenção

Resumo da deliberação: A Comissão (X) acompanha ( ) não acompanha o voto do Relator.

Despacho Final da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que visa alterar a Lei nº 3352, de 4 de abril de 2024.

A alteração é necessária considerando que ocorreram dois equívocos, quando da digitação do projeto de Lei anterior, no art. 3º, parágrafo único, que trata do cargo de "Fiscal de Tributos B", a lei de vinculação correta é a Lei nº 659, de 24 de maio de 1991; e no art. 4º, parágrafo único,

que trata do cargo de "Advogado", o artigo correto é o 4º (mencionado /vinculado o artigo incorreto).

Assim, é imprescindível os ajustes especificados acima na Lei nº 3352, de 2024 para que a legislação municipal que trata do quadro geral de cargos esteja de acordo com o que foi explanado no Projeto de Lei aprovado anteriormente.

Diante do exposto, considerando o parecer favorável quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria na Comissão de Legislação, Justiça e Redação, do ponto de vista Orçamentário e Financeiro, a presente Comissão se manifesta **FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 022/2024**, por estar adequado às normas e princípios financeiros e orçamentários e da contabilidade pública.

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE MAIO DE 2024.

JOÃO PEDRO DE AMORIM
Presidente/Relator

Pelas conclusões:

JOÃO ALVES
Vice-Presidente

MARCELO WOTROBA
Membro